

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO

A RAPIDONET, em consonância ao que dispõe o art. 05, VIII, Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) nomeia o Sr. Cristhian Alessandro de Queiroz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 723.751.671-04, como Encarregado de dados (Data Protection Officer), para atuar como canal de comunicação e/ou intermediação entre a empresa, os titulares dos dados pessoais (funcionários, fornecedores e clientes) e o próprio governo através da Autoridade Nacional.

Trata-se de profissional de Tecnologia da Informação, com conhecimento na área de segurança da informação

Em cumprimento ao que dispõe o art. 41 da LGPD, o Encarregado precisa ter sua identidade e informações de contatos divulgadas publicamente. Por isso, a comunicação com o Encarregado deve ser realizada através do e-mail institucional: cristhian@rapidonet.com.br.

O Encarregado está ciente das suas funções, em especial:

1. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências (Artigo 41, inciso I do parágrafo segundo). Isso significa atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados, processamento de suas consultas e solicitações;
2. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências (Artigo 41, inciso II do parágrafo segundo), ou seja, cooperar com a autoridade e demais órgãos administrativos e judiciais, sempre conciliando a proteção do titular e os direitos da Controladora;
3. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais (Artigo 41, inciso III do parágrafo segundo), garantindo a conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados;
4. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou

estabelecidas em normas complementares (Artigo 41, inciso IV do parágrafo segundo).

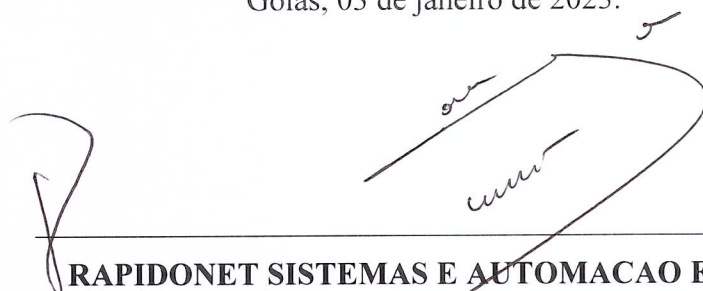
5. Observar o que dispõe a Lei nº. 20.489/2019.

O Encarregado se compromete, ainda, a atuar de forma autônoma e independente em todas as suas atividades. Da mesma forma, deverá conduzir suas tarefas com sigilo e confidencialidade.

Dito isto, todos os atos deverão ser pautados pela LGPD e demais normas ou legislações relativas à proteção de dados. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais confirma, assinando este termo, que sua nomeação não implicará em nenhum conflito de interesses.

A nomeação entra em vigor na data de assinatura desta carta de nomeação e terá duração de 12 meses.

Goiás, 03 de janeiro de 2023.



RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMACAO EIRELI



ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS - DPO